



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Jurídica

Rua Borges Lagoa, 1230, 2º andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

São Paulo, 02 de junho de 2021.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Dr. João Antonio da Silva Filho

Presidente

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino

São Paulo - SP

CEP: 04027-000

Ofício nº 235/2021/SME

ASSUNTO: Ofício SSG 13434/2021 - TC/010758/2020 - Análise - Contrato - Contratação por emergência de empresa para execução de serviços de operacionalização e manutenção preventiva dos equipamentos de iluminação dos teatros dos CEUs.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2021/0037004-0.

Exmo. Sr. Presidente,

Servimo-nos do presente para, em atenção ao ofício em epígrafe, encaminhar as informações apresentadas pelas áreas técnicas desta pasta.

Colocamo-nos à disposição caso sejam necessários novos esclarecimentos, hipótese em que solicitamos seja o próximo ofício encaminhado a smegabexpediente@sme.prefeitura.sp.gov.br.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Omar Cassim Neto, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2021, às 15:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045355224** e o código CRC **8DAA40D5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo de Contratos

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - @cidade_unidade@/ - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0522

Encaminhamento SME/COMPS/NCON Nº 043051960

São Paulo, 26 de abril de 2021.

Assunto: TCM - Ofício SSG 13434/2021 - TC/010758/2020 - Análise - Contrato - Contratação por emergência de empresa para execução de serviços de operacionalização e manutenção preventiva dos equipamentos de iluminação dos teatros dos CEUs. Proc. Externo 6016.2018/0069261-0.

À

SME/AJ

Senhora Procuradora Chefe,

Tendo em vista o Ofício SSG 13434/2021, referente ao Relatório de Análise de Contratação sob Processo Eletrônico SEI 6016.2021/0037004-0, foram constatadas eventuais irregularidades quanto ao Contrato nº 163/SME/2018, e em atendimento aos questionamentos apontados no item 14.14 (SEI 042706237), passamos a informar o que compete a este Núcleo de Licitações e Contratos – NLIC/NCON.

A nós, cabe ponderar o que segue:

A respeito do respectivo apontamento quanto a publicação do Termo de Contrato em descumprimento ao prazo de 20 dias estabelecido no art. 26 da Lei Municipal nº 13.278/02, informamos que, por equívoco houve um lapso temporal, sendo o extrato publicado extemporaneamente.

Nessa toada, apontamos que problemas e demandas internas podem ter contribuído para o provável lapso de tempo decorrido entre a assinatura do Termo do Contrato 163/SME/2018 e a publicação de seu extrato em Diário Oficial, uma vez que o processo administrativo precisa percorrer um trâmite interno para atos da Administração, visando a sua melhor instrução.

Isto posto, ressaltamos que em momento algum houve dolo ou má-fé, como pode-se abstrair do próprio processo em questão.

Ademais, a jurisprudência dominante a respeito do aludido tema, tem se posicionado no sentido de relevar a publicação extemporânea, de acordo com decisões do Egrégio TCM, conforme ementa abaixo:

ANÁLISE. PREGÃO. CONTRATO. SME - Serviços de conservação e limpeza de instalações prediais

com manutenção de áreas verdes e tratamento das piscinas. CEU's. Relevada a publicação extemporânea do ajuste. REGULARES. DETERMINAÇÃO. Votação unânime. (TCMTG nº 72-000.020.05-87).

Informamos ainda, que em atendimento ao princípio da publicidade, ainda que com o referido lapso, o extrato do aludido instrumento fora publicado no Diário Oficial do Município, sanando o vício formal ora apontado, e dando, assim, eficácia ao contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara de Freitas Mateus Vieira, Assessor(a) I**, em 26/04/2021, às 11:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Karoline da Silva Campos, Assessor(a) I**, em 26/04/2021, às 11:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043051960** e o código CRC **C56FF6ED**.